DIÁRIO ELETRÔNICO
Ordem dos Advogados do Brasil

Ano I N.º 59 | segunda-feira, 25 de março de 2019 | Página: 1

**Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94):** "Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário."

# Conselho Federal

Distrito Federal, data da disponibilização: 25/03/2019

## CONSELHO PLENO

EDITAL

**Indicação de advogados para integrar o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público**

O CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, nos termos dos arts. 103-B, *caput* e XII, e 130-A, *caput* e V, da Constituição da República e do seu Provimento n. 113/2006-CFOAB, considerando a proximidade do término legal dos mandatos dos seus atuais representantes no Conselho Nacional de Justiça e no Conselho Nacional do Ministério Público, e visando à ininterrupção das representações respectivas, TORNA PÚBLICA a abertura do prazo para a apresentação, à Diretoria da Entidade, de nomes para a indicação dos dois advogados que integrarão cada um dos referidos Conselhos, devendo os interessados protocolizar os pedidos de inscrição correspondentes, atendidas as exigências dos arts. 2º e 4º, incisos I, II e III, e 5º, parágrafo único, incisos I e II, do provimento citado, no Setor de Protocolo do Conselho Federal da OAB, no seguinte endereço: Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 05, Lote 01, Bloco M – 5º andar, Brasília/DF, CEP 70070-939. O prazo para a apresentação é de 10 (dez) dias úteis, que fluirá a partir do dia 27 de março de 2019, encerrando-se no dia 09 de abril de 2019. A escolha dos nomes a serem indicados dar-se-á em sessão extraordinária do Conselho Pleno que será realizada no dia 20 de maio de 2019, a partir das 17 horas, no plenário do Conselho Pleno, no 3º andar da sede do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, quando serão julgados os eventuais recursos e arguidos, em audiência pública, os candidatos habilitados, que, desde já, assim como os eventuais recorrentes, ficam convocados para a referida sessão extraordinária.

Brasília, 22 de março de 2019.

Felipe Santa Cruz
Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil